

**LEI N.º 1948/2012.
DE 18 DE JULHO DE 2012.**

**“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DE 2012 E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

**ANTONIO POLETO, PREFEITO MUNICIPAL DE
INDIANA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS
ATRIBUIÇÕES LEGAIS,**

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Indiana, Estado de São Paulo aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento-programa do exercício de 2012, Lei Municipal nº 1928/11 de 8 de Dezembro de 2011, nos termos do inciso I do art. 41 da Lei 4.320/64 Crédito Adicional Suplementar, no valor de **R\$ 415.000,0 (Quatrocentos e quinze mil reais)**, para suplementação das seguintes dotações orçamentárias:

(+)		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR	R \$ (Reais)
2		PODER EXECUTIVO	
02.01		GABINETE, SECR. ADM., FINANCEIRA	
28.843.000		ENCARGOS ESPECIAIS	
28.843.000.	0.01	SERVIÇO DA DÍVIDA	
(020) 3.4.6.9.0.71.00	F:01	Principal da Dívida Contratual Resgatada	150.000,00
02.05		OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS	
15.451.000		URBANIZAÇÃO	
15.451.000.	1.07	RECAP. PAVIMENT. E CONSERV. VIAS PÚBLICAS	
(845) 3.4.4.9.0.51.00	F:02	Obras e Instalações	200.000,00
15.452.001		URBANIZAÇÃO	
15.452.0001.0.	2.14	MANUT.PRAÇAS PARQUES E JARDINS	
(103) 3.3.3.9.0.30.00	F:01	Material de Consumo	10.000,00
(552) 3.4.4.9.0.51.00	F:01	Obras e Instalações	25.000,00
(105) 3.3.3.9.0.39.00	F:01	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	4.000,00
02.06		FUNDO MUNIC.DE ASSIST.SOCIAL(FMAS)	
8.244.001		ASSISTÊNCIA SOCIAL	
8.244.0001.	2.10	MANUT. SERVIÇO SOCIAL COMUNITÁRIO	
(128) 3.3.3.9.0.30.00	F:01	Material de Consumo	7.000,00
(130) 3.3.3.9.0.39.00	F:01	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00

8.244.0001. 2.67 PROJETO SEMEAR		
(831) 3.3.3.9.0.30.00 F:01	Material de Consumo	4.000,00
(833) 3.3.3.9.0.39.00 F:01	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES		415.000,00

Art. 2º - Para cobertura dos Créditos abertos pelo artigo 1º, serão utilizados recursos provenientes de:

A- ANULAÇÃO PARCIAL de dotações orçamentárias, nos termos do inciso III do parágrafo 1º, do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64, nas seguintes contas de despesa:

(-) ANULAÇÕES			R \$ (Reais)
2		PODER EXECUTIVO	
02.99		RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
28.846.099		ENCARGOS ESPECIAIS	
28.846.0099.	0.999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
(023) 9.9.9.9.99.00	F: 01	Reserva de Contingência	150.000,00
02.02		DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
12.361.002		EDUCAÇÃO	
12.361.002.	2.03.004	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
(611) 3.3.1.9.0.11.00	F: 02	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	25.000,00
(614) 3.3.1.9.0.13.00	F: 02	Obrigações Patronais	10.000,00
12.361.002.	2.05	MANUTENÇÃO TRANSPORTE ESCOLAR	
(036) 3.4.4.9.0.52.00	F: 01	Equipamentos e Material Permanente	5.000,00
12.365.002		EDUCAÇÃO	
12.365.002.	2.29	MANUT. DA EDUCAÇÃO INFANTIL-FUNDEB 40%	
(052) 3.4.4.9.0.52.00	F: 01	Equipamentos e Material Permanente	4.000,00
12.365.002.	2.06	MANUTENÇÃO CRECHE MUNICIPAL	
(040) 3.3.1.9.0.11.00	F: 01	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	6.000,00
02.05		OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS	
15.452.000		URBANIZAÇÃO	
15.452.000.	2.13	MANUTENÇÃO CEMITÉRIO E VELÓRIO MUNICIPAL	
(084) 3.4.4.9.0.51.00	F: 01	Obras e Instalações	5.000,00
15.452.003.	1.04	CONSTRUÇÃO DA REDE DE ENERGIA ELÉTRICA	
(106) 3.4.4.9.0.51.00	F: 01	Obras e Instalações	10.000,00
TOTAL DAS ANULAÇÕES			215.000,00

B- EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, nos termos do inciso II do parágrafo 1o, c.c parágrafo 3º do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64, nas seguintes contas de receita:

CONTA	Receita	Valor R\$
2000.00.00	RECEITAS DE CAPITAL	
2470.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	
	Conv.Secretaria Planejamento Estado	
2471.99.xx	- Pavimentação	200.000,00
	T O T A L	200.000,00

Art. 3º - O demonstrativo de impacto orçamentário e financeiro de que trata o art. 16 da Lei Complementar nº 101/00 fica dispensado, tendo em vista tratar-se de reforço de dotações de programas já constantes do orçamento programa e outras custeadas com recursos do Estado.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Indiana, 18 de Julho de 2.012.

ANTONIO POLETO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado, publicado e arquivado nesta Secretaria, nos termos da Legislação vigente, na data supra.

EUGÊNIO PINHEIRO DE CARVALHO
RESP. PELO EXP. DA SECRETARIA

